

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096, DE 09 DE ABRIL DE 2026

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 087, DE OUTUBRO DE 2025, PARA REDUZIR A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO E ADEQUAR SUA TABELA DE NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber à todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar :

Art. 1º. O art. 1º da Lei Complementar Municipal Nº 087, de 22 de Outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado, na estrutura administrativa do Município, o cargo de Fonoaudiólogo, o qual terá número de vagas, carga horária, lotação, habilitação e remuneração definidos de acordo com os Anexos I e II desta Lei Complementar.”

Art. 2º. O item referente ao cargo de Fonoaudiólogo constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal Nº 087, de 22 de Outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia	20 horas	I a XX	02

	com Registro no órgão de classe			
--	------------------------------------	--	--	--

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096, DE 09 DE ABRIL DE 2026

FL. 02

Art. 3º. O item referente ao cargo de Fonoaudiólogo constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal Nº 087, de 22 de Outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

TABELA DE NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA

I – R\$ 2.000,00
II- R\$ 2.060,00
III- R\$ 2.121,50
IV- R\$ 2.185,45
V- R\$ 2.251,01
VI- R\$ 2.218,54
VII- R\$ 2.388,09
VIII – R\$ 2.459,73
IX – R\$ 2.533,52
X – R\$ 2.609,53
XI – R\$ 2.685,53
XII – R\$ 2.766,10
XIII – R\$ 2.849,08
XIV-R\$ 2.934,55
XV- R\$ 3.022,58
XVI- R\$ 3.113,26
XVII – R\$ 3.206,65

XVIII – R\$ 3.302,85

XIX – R\$ 3.401,93

XX – R\$ 3.503,49

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096, DE 09 DE ABRIL DE 2026

FL. 03

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal Nº 087, de 22 de Outubro de 2025, especialmente o art. 2º e os itens dos Anexos I e II referentes ao cargo de Terapeuta Ocupacional.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, 09 de Abril de 2026

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL